


UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Divisão de Contratos

 Avenida João Naves de Avila, 2121 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
 Telefone: +55 (34) 3239-4904 - www.licitacoes.ufu.br - dcont@reito.ufu.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 23117.006274/2013-23

Unidade Gestora: 154043 - UFU
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2013 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E A EMPRESA ALGAR CELULAR S/A.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA – UFU**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **25.648.387/0001-18**, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P - Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, doravante denominada **CONTRATANTE**, por intermédio do seu Reitor, o Professor Valder Steffen Júnior, nomeado pelo Decreto Presidencial de 21 de dezembro de 2016, portador da Cédula de Identidade nº M-153.731 SSP/MG, e inscrito no CPF sob o nº 778.043.416-49, residente e domiciliado nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Avenida Floriano Peixoto, nº 15, Ap. 301, Centro, CEP 38.400-100, e de outro lado a empresa **ALGAR CELULAR S/A**, estabelecida na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, situada à Rua José Alves Garcia, nº 415, Bairro Brasil, CEP 38.400-668, inscrita no CNPJ sob o nº **05.835.916/0001-85**, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Coordenador de Vendas, o Senhor Antonio Carlos Allig, portador da Carteira de Identidade nº 6.029.200.414 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 434.091.300-63, e por sua Analista de Negócios, a Senhora Patrícia Cristiane Junqueira Marques Rodrigues, portadora da Carteira de Identidade nº MG-15.512.664 PC/MG e inscrita no CPF sob o nº 094.762.446-58, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 037/2013, doravante denominado **CONTRATO ORIGINAL**, que será regido pela Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993, e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a finalidade de **prorrogar** o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, de **03/10/2017 até 03/10/2018, sem reajuste de preços.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor global deste termo aditivo é **R\$ 51.109,28** (cinquenta e um mil, cento e nove reais e vinte e oito centavos), conforme a seguinte tabela:



DESCRIÇÃO	QTDE (MENSAL)	VALOR (R\$)		
		UNIT.	MENSAL	ANUAL
Chamadas VC 1	1.000 minutos	0,5037	503,72	6.044,64
Chamadas VC 2	1.000 minutos	0,607	606,52	7.278,24
Chamadas VC 3	1.000 minutos	0,915	914,92	10.979,04
Assinatura + Gerenciador via Web	122 linhas	14,289	1743,28	20.919,39
Assinatura do serviço de dados para acesso à Internet com velocidade mínima de 100 MB	37 linhas	13,261	490,66	5.887,97
VALOR GLOBAL			4.259,11	51.109,28

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, Programa de Trabalho nº 108507; Natureza de Despesa nº 339039; Fonte nº 112; Número Empenho Siafi nº 2017NE801003.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelo Representante da Contratante.


**UNIVERSIDADE FEDERAL DE
UBERLÂNDIA**

Valder Steffen Júnior
REITOR


ALGAR-CELULAR S/A

Antonio Carlos Allig
Coordenador de Vendas

ALGAR CELULAR S/A


Patrícia Cristiane Junqueira Marques Rodrigues
Analista de Negócios



Documento assinado eletronicamente por **Yuri Chiarini de Barros, Assistente em Administração**, em 27/09/2017, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Valder Steffen Júnior, Reitor(a)**, em 28/09/2017, às 18:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0065542** e o código CRC **7DE6DB63**.

Referência: Processo nº 23117.006274/2013-23

SEI nº 0065542

